FIOCRUZ

TERMO DE APOSTILAMENTO

Ref.: NUP nº 25387.100391/2018-32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Apostilamento nº 05 ao Contrato nº 37/2019, visando a repactuação de preços com previsão contratual

1. OBJETO: Repactuação dos valores inicialmente contratados para prestação de serviços contínuos de Operação e Manutenções Sistemática do Tipo Preventiva, Não-Sistemática do Tipo Corretiva dos Sistemas de HVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), instalados no Complexo Tecnológico de Medicamentos - CTM/FAR, Farmanguinhos Campus Fiocruz, Centro de Referência Professor Hélio Fraga e Colônia Juliano Moreira, pelas razões apresentadas pela gestão do contrato, SEI nº 3521252, 3603690 e 4275286, subsidiado pelas análises técnicas SEI nº 3643083 e 3643069, passando a vincular as partes a planilha de custos de formação de preços, SEI nº 3643069, atos que vem acompanhados da anuência prévia da contratada, SEI nº 4238037.

2. CONTRATADA: JAM ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.734.794/0001-90.

3. DA REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS RELACIONADOS À MÃO DE OBRA:

3.1. REPACTUAÇÃO DO VALOR DOS SALÁRIOS (COM REFLEXOS EM ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, NOTURNO, HORA REDUZIDA, E AUXÍLIO TRANSPORTE): O preço referente aos salários é majorado em 5% (cinco por cento), sendo o resultado limitado ao amento fixo total de R$ 592,94 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), com data base em 01/10/2023, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2024, com reflexos nas rubricas de Adicional de Periculosidade, Adicional Noturno, Adicional de Hora Noturna Reduzida; e Auxílio Transporte.

4. DA REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS DE SERVIÇOS E PEÇAS:

4.1. REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÃO SISTEMÁTICA DO TIPO CORRETIVA DO SISTEMA DE HVAC: O preço contratado para serviços de manutenção corretiva é reajustado no importe percentual negativo de – **2,165210**%, a favor da Administração contratante – com prévia anuência da contratada (SEI nº 4238037) – considerando a variação do IGP-M (FGV), para o período de Maio de 2022 a Abril de 2023, equivalendo a uma redução de R$46.074,78 (quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para 43.200 horas, passando o valor unitário (hora/homem) a ser de R$ 48,19 (quarenta e oito reais e dezenove centavos);

4.2. REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS RELACIONADOS AO SERVIÇOS DE REPARO DE MOTORES: Reajuste de preços sobre o valor original de tais serviços (R$648.621,01) no importe percentual negativo de – **2,165210**%, a favor de Administração contratante, considerando a variação do IGP-M (FGV), para o período de Maio de 2022 a Abril de 2023 e, reajuste do valor acrescido por meio do 3º Termo Aditivo (R$141.367,39 - SEI nº 2084060) no importe percentual negativo de – **5,968090**%, a favor da Administração contratante, considerando a variação do IGP-M (FGV), para o período de Outubro de 2022 a Setembro de 2023 – com prévia anuência da contratada (SEI nº 4238037) – equivalendo a uma redução total de R$ 22.480,94 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

4.3. REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS RELACIONADOS ÀS PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Reajuste de preços sobre o valor de origem das peças (R$7.911.596,27) no importe percentual negativo de – 2,165210%, a favor da Administração contratante considerando a variação do IGP-M (FGV), para o período de Maio de 2022 a Abril de 2023 e, reajuste do valor acrescido por meio do 3º Termo Aditivo (1.714.958,1127 – SEI nº 2084060), no importe percentual negativo de -5,968090%, considerando a variação do IGP-M (FGV),para o período de outubro/2022 a setembro/2023, equivalendo a uma redução total de R$ 273.652,91 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

5. DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Em decorrência da finalidade da presente apostila, o valor total estimado do contrato, que era de R$18.593.405,54 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de R$18.526.264,87 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo R$9.173.363,40 (nove milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) referente aos serviços, e R$ 9.352.901,47 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois reais, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos) referente às peças e componentes, com efeitos financeiros a partir das datas já descritas no presente termo.

6. DO PAGAMENTO DE DESPESAS VENCIDAS: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 215.852,95 (duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) relacionados às despesas vencidas de serviços, relativo ao período de Outubro/2022 a Maio/2023.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta apostila estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 25201/ 254446
Fonte: 1002000000
Programa de Trabalho: 234037
Elemento de Despesa: 339039/ 339030
PI: A1FAR

8. PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: A presente apostila terá vigência a contar da data de sua assinatura, porém, com efeitos financeiros a partir das datas já destacadas no presente termo, vigorando até o marco fatal de vigência do Contrato nº 37/2019.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 37/2019.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS/FIOCRUZ
DIRETOR

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, **Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 26/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4297755** e o código CRC **FB4E23BE**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024